



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Lanches, Coffee Break, Brunch e Almoço/Jantar, para atender as demandas relativas aos eventos de grande porte ou de especial relevância da administração do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo.

1.1. Parte integrante deste Termo: Apêndice I - Especificações do Serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição dos materiais objeto deste Termo foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, constante dos autos.

Assim sendo, no Estudo Técnico Preliminar verifica-se, dentre outros requisitos, que a necessidade da contratação foi parametrizada visando ao atendimento da demanda para utilização dos serviços de lanche, coffee-breaks, brunch e almoço/jantar nas unidades judiciárias e administrativas, na sede e fora da sede da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Nesse sentido, deve ser mencionado que além da necessidade da contratação, no Estudo Técnico Preliminar também foram definidos os seguintes requisitos:

a) alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional 2020-2026 no que se relaciona ao objetivo estratégico de Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026;

b) relação entre a demanda prevista e quantidade de cada item do pedido, com definição dos parâmetros estabelecidos para a estimativa dos quantitativos dos pedidos, com previsão de atendimento das demandas para um período de 12 (doze) meses;

c) levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do itens do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN SG/ME nº 73/2022, verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos;

d) justificativa da escolha do tipo de solução, em que se verifica que a delimitação dos itens do objeto deste Termo foram estabelecidos a partir do levantamento da quantidade a ser atendida;

e) justificativa do não parcelamento da solução, em que se estabeleceu que o procedimento licitatório a ser realizado indique a forma de escolha do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

fornecedor pela apresentação de proposta com o menor preço por grupo de itens;

f) resultados pretendidos:

f.1) A oferta de consumíveis à disposição de participantes de eventos no próprio local para evitar o deslocamento de pessoas, racionalizando o tempo dos intervalos e estabelecendo condições favoráveis à concentração e ao alcance dos objetivos;

f.2) A melhoria na recepção de altas autoridades e representantes dos demais poderes em solenidades oficiais de grande repercussão político-social e institucional, e;

f.3) O fomento do desenvolvimento integral de magistrados e servidores mediante programações culturais alinhadas à perspectiva estratégica do aprendizado e crescimento.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LANCHE, COFFEE-BREAKS E ALMOÇO/JANTAR

3.1. A solução para atendimento da demanda deste objeto consiste na contratação de prestação de serviços por demanda de acordo com o calendário de eventos, com especificações técnicas definidas em padrões de qualidade e desempenho, que já se encontram consolidadas no mercado, a partir de procedimento licitatório, visando ao atendimento gradual, por isso a indicação do sistema de registro de preços, para atendimento das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3.2. Dessa forma, a solução contemplada encontra-se configurada a partir da prévia definição das especificações técnicas e respectivos quantitativos dos itens do objeto, como também, as definições acerca dos encargos, incluídos prazos de fornecimento, a serem atendidos pelos fornecedores contratados a partir do procedimento licitatório.

3.3 Nesse sentido, verifica-se que o objeto do Termo de Referência visa à aquisição de bens comuns, na forma do arts. 1º e 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019.

3.4. Os produtos podem variar de acordo com as opções de cardápios (conforme Anexo 1 deste Termo), destinados a cada tipo de evento, de modo que as proponentes devem cotar preços unitários por pessoa, levando em consideração essas variáveis e as estimativas de pessoas e de consumo mínimo individual.

3.4.1. Os dados quantitativos a que se refere o item 2.1. são meramente estimativos e servem tão-somente para que os proponentes tenham elementos suficientes para a elaboração das suas propostas, não vinculando a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

administração contratante.

3.4.2. O item a que se refere o presente termo será solicitado mediante demanda expressa autorizada pela Presidência.

3.5 ESTIPULAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DE ATÉ 25% DO OBJETO CONTRATADO

3.5.1. Estabelece-se a possibilidade de subcontratação de até 25%(vinte e cinco por cento) do objeto contratado. Tal medida tem como objetivo equilibrar a segurança e a qualidade do serviço prestado com a promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional. A empresa contratada deverá garantir que qualquer subcontratação esteja em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos no presente Termo de Referência. Esta estipulação visa assegurar a eficiência do serviço, sem prejuízo à oportunidade de crescimento para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, considerando que é um item que não temos como prever os quantitativos de participantes dos eventos que serão atendidos.

4.2. A formalização de cada contratação, visando o atendimento dos eventos das demandas identificadas, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos itens a serem fornecidos.

4.3. Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar a contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros.

4.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO

GRUPO ÚNICO				
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
1	POR PESSOA	LANCHE: Sanduíche americano, empadão, torta salgada de frango, camarão ou bacalhau; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); sucos naturais (02 tipos) - (abacaxi com hortelã, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou	1500	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
		taças; água mineral (com e sem gás a escolher) em copos e/ou taças de vidro; bombom de chocolate. OBSERVAÇÃO: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL, BANDEJAS DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
2	POR PESSOA	COFFEE BREAK: Salgados simples (quatro tipos no mínimo); pãozinho recheado com queijo; croissants de queijo e mistos; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); sucos naturais (02 tipos) - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. OBSERVAÇÃO: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.	1500	50
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
3	POR PESSOA	BRUNCH 1: Café com leite chocolate simples e chantilly; 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas); pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant); manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, amora. frutas vermelhas, a escolher); tapiquinhas (na manteiga e molhada); frios sortidos em bandejas (presunto, queijo salame e peito de peru); queijo branco fatiado; queijo prato (ou	2500	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		polenguinho) fatiado; 01 (um) prato quente (quiches, risoto de frango, camarão ou bacalhau; arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, camarão ou bacalhau a escolher; 02 (dois) tipos de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro a escolher); 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e graviola), em copos de vidro e/ou taças; refrigerantes (normal e diet); água mineral (com ou sem GÁS)- copos e/ou taças de vidro. OBSERVAÇÃO: LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, CONFORME A ESCOLHA; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
4	POR PESSOA	BRUNCH 2: Café sem leite e com leite; 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas); pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant); manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, frutas vermelhas a escolher); tapiquinhas (na manteiga e molhada); frios sortidos em bandejas (presunto, queijo salame e peito de peru); queijo branco fatiado; queijo prato fatiado; 02 pratos quentes (quiche de camarão ou bacalhau, arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, camarão ou bacalhau, risoto de frango ou camarão a escolher); 01 (uma) massa (penne, spaguetti e farfalle), com 01 (um) molho parisiense, 4 queijos ou bolonhesa); bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha,	2500	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); 02 (dois) tipos sucos naturais (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e/ou graviola) em copos de vidro; refrigerantes (normal e diet); água mineral (com ou sem gás) em copos e/ou lanças de vidro. OBSERVAÇÕES: LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
5	KG	MINI-BISCOITOS DOS SEGUINTE SABORES: De castanha do pará e beijo de moça; MINI-CASADINHOS DOS SEGUINTE SABORES: cupuaçu, e goiabada e MINI MONTEIRO LOPES.	500	5
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
6	POR PESSOA	ALMOÇO ENTRADA: 02 (duas) a escolher saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarão, salada com salmão defumado; PRATO PRINCIPAL: 03 (três) pratos quentes a escolher e servido em rechaud de prata. - filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho rol ou ao molho de vinho tinto; - camarão: aos três queijos ou strogonoff; - peixe: filhote ou salmão (com ervas finas ou na crosta da castanha do pará); - bacalhau : portuguesa, ou gomes	150	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		<p>de sá;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa).- acompanhamentos: arroz branco arroz a piemontese, batata palha e farofa; <p>SOBREMESAS: 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas a escolher;- cafezinho com (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;- refrigerante (normal e diet);- 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu goiaba maracujá acerola e/ou graviola; <p>água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.</p> <p>OBSERVAÇÃO: LOUÇAS, TALHERES, COPOS DE VIDRO E/TAÇAS APROPRIADAS; GUARDANAPOS DE TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO..</p> <p>HORÁRIOS DE FORNECIMENTO: PARA O ALMOÇO, ENTRE 10h ÀS 14h;</p>		
7	POR PESSOA	<p>JANTAR:</p> <p>ENTRADA: 02 (duas) a escolher saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarão, salada com salmão defumado;</p> <p>PRATO PRINCIPAL: 03 (três) pratos quentes a escolher e servido em</p>	150	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

	<p>rechaud de prata.</p> <ul style="list-style-type: none">- filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho rol ou ao molho de vinho tinto;- camarão: aos três queijos ou stroganoff;- peixe: filhote ou salmão (com ervas finas ou na crosta da castanha do pará);- bacalhau : portuguesa, ou gomes de sá;- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa).- acompanhamentos: arroz branco arroz a piemontese, batata palha e farofa; <p>SOBREMESAS: 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas a escolher;- cafezinho com (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;- refrigerante (normal e diet);- 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu goiaba maracujá acerola e/ou graviola; <p>água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.</p> <p>OBSERVAÇÃO: LOUÇAS, TALHERES, COPOS DE VIDRO E/TAÇAS APROPRIADAS; GUARDANAPOS DE TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO..</p> <p>HORÁRIOS DE FORNECIMENTO: PARA O JANTAR, ENTRE 18h ÀS 22h;</p>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

4.4.1. A espécie, quantidade e acompanhamentos dos gêneros alimentícios podem variar de acordo com o tipo de evento e a opção do cardápio escolhido pelo requisitante.

4.4.2. As quantidades mínimas indicadas acima são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, com majorações ou diminuições, de acordo com a situação fática das demandas pelos itens nos momentos dos pedidos de fornecimento.

4.5. DA JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

Em conformidade com a nova lei de licitações, optou-se pela adjudicação por grupo único de itens para o fornecimento de serviço de coffee break. Esta estratégia leva em consideração a similaridade das características dos itens dos cardápios de cada tipo de lanche, permitindo a padronização em termos de sabores e qualidade dos alimentos.

A contratação de um único fornecedor é facilitada por essa abordagem, otimizando a gestão contratual em relação ao controle de pedidos e à qualidade dos alimentos. A competitividade e a ampla participação não são limitadas pelo grupo único de itens, uma vez que os itens não apresentam diferenças extremas nas especificidades dos alimentos de cada opção.

A disposição dos itens em grupo único é uma medida estratégica que visa melhorar a eficiência e a qualidade do serviço. A fiscalização da execução do contrato pela administração pública é facilitada pela adjudicação por grupo único de itens, permitindo um monitoramento mais eficaz do cumprimento das obrigações contratuais por um único fornecedor.

Acredita-se que a adjudicação por grupo único de itens contribuirá para a melhor utilização dos recursos públicos, pois a contratação de um único fornecedor para o fornecimento do serviço completo de coffee break pode resultar em economia de escala.

Esta justificativa está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que orientam a administração pública.

4.6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRT8 poderá solicitar Atestado de Capacidade Técnica da empresa candidata à contratação. Este atestado, se solicitado, deve demonstrar a experiência prévia da empresa na prestação de serviços similares ao objeto deste contrato, incluindo, no mínimo, o fornecimento dos itens 3, 4 e 6 do presente Termo de Referência para um público de pelo menos 80(oitenta) pessoas. O documento deve ser emitido por entidades ou empresas para as quais a empresa candidata já prestou serviços, atestando a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Esta possível exigência visa garantir que a empresa contratada possua a competência técnica necessária para cumprir com as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

obrigações do contrato, caso seja necessário.

4.7. DEGUSTAÇÃO DEMONSTRATIVA

O TRT8 reserva-se o direito de solicitar que a empresa candidata à contratação realize uma degustação demonstrativa dos itens mencionados neste Termo de Referência. Os itens específicos para a degustação, que incluem lanche, coffee break, Brunch 1, Brunch 2, biscoitos, almoço e jantar, serão indicados pela Coordenadoria de Cerimonial e Eventos. Esta medida visa garantir que a empresa possua a capacidade técnica necessária para fornecer os serviços de acordo com as expectativas do TRT8.

4.8. VISITA TÉCNICA

O TRT8 poderá solicitar uma visita técnica às instalações da empresa candidata à contratação. Esta visita tem como finalidade verificar a capacidade da empresa em fornecer os serviços em conformidade com as especificações deste contrato. A análise incluirá a estrutura da cozinha, bem como a qualidade das louças e prataria da empresa.

4.9. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

a) Impacto Ambiental: A administração poderá exigir que os concorrentes demonstrem que os materiais e serviços propostos têm um baixo impacto sobre os recursos naturais.

b) Durabilidade e Manutenção: A administração poderá exigir que os concorrentes forneçam certificação de que os materiais e serviços utilizados para executar o serviço ora contratado têm uma maior vida útil e um menor custo de manutenção.

c) Atóxico e Biodegradável: A administração poderá exigir que os concorrentes certifiquem que os bens e/ou embalagens individuais utilizados na prestação do serviço sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, em conformidade com as normas ABNT NBR-15448-1 e 15448-2.

d) Restrição de Substâncias Perigosas: A administração poderá exigir que os concorrentes certifiquem que os bens utilizados na prestação do serviço ora contratado não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1. DO PERÍODO DE ENTREGA

a) O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário e local indicado pelo Tribunal, assegurando-se à contratada a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

expedição de requisição de fornecimento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

5.2 DE REQUISIÇÕES

a) A requisição de material ou serviço deve ser expedida pela unidade responsável pela fiscalização do contrato, e efetuada por meio de prévia emissão de Nota de Empenho, devendo conter a data e horário limite de entrega do objeto, número de pessoas e descrição do item.

b) As requisições poderão ser canceladas ou ter seus quantitativos reduzidos, por qualquer motivo, assegurando-se à contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.3.1. POR PARTE DA CONTRATADA

a) As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, com gelo, de modo que a temperatura seja preservada até o momento de consumo, devendo ser recolhidas no momento da devolução das bebidas;

b) Os alimentos devem estar com excelente paladar, excelente apresentação, em condições de conservação e temperatura ideais para consumo;

c) A contratada, além de arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:

d) Fornecer os produtos e prestar os serviços nas quantidades, periodicidades e especificações indicadas neste Termo de Referência e nas requisições expedidas;

e) Usar materiais na preparação dos alimentos que estejam aprovados pelos órgãos governamentais competentes, todos de primeira qualidade e em embalagens originais de fábrica ou apropriadas para comercialização;

f) Obedecer à legislação vigente no tocante às boas práticas de fabricação, manipulação e entrega de alimentos;

g) Substituir, no todo ou em parte, os produtos que suscitarem dúvidas quanto à origem, qualidade, apresentação, morfologia e aspecto físico ou que em sua manipulação não tenha sido observado o previsto em regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

h) Transportar os produtos em caixas de material plástico, resistente, atóxico, laváveis, devidamente limpas, que estejam de acordo com o tipo de produto transportado e conter selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

- i) Nos casos em que o produto requisitado necessitar de ambiente refrigerado para a sua conservação, o transporte deverá ser feito em caixas térmicas;
- j) Usar veículos para o transporte exclusivo de gêneros alimentícios, obedecidos os critérios de higiene previstos em regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- k) Disponibilizar todos os utensílios e acessórios de copa/cozinha próprios ao acondicionamento, apresentação, conservação e consumo dos alimentos e o aparato necessário para a realização dos serviços de coffee break, brunch, almoço e jantar e por todos os custos, encargos, perdas e extravios decorrentes da sua utilização ou emprego;
- l) Disponibilizar, de acordo com a necessidade do serviço/número de pessoas a serem servidas, definidos em solicitação feita pelo contratante, funcionários devidamente uniformizados, identificados e qualificados para colocar, servir e retirar, nos locais indicados pelo Tribunal, o aparato necessário para a realização dos serviços de coffee breaks, brunch, almoço e jantar e por todos os custos, encargos, perdas e extravios decorrentes da sua utilização ou emprego;
- m) Informar previamente ao contratante, em controle de acesso, às pessoas autorizadas a funcionar nos coquetéis, as quais deverão se apresentar devidamente identificadas e uniformizadas;
- n) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.
- o) Comunicar ao contratante, por escrito e diligentemente, condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar ou dificultar a perfeita execução do contrato.

5.3.2. POR PARTE DO CONTRATANTE

- a) Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor de cada unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o contrato e dirimir dúvidas durante sua execução.
- d) Emitir requisições de materiais e serviços, obedecidos os prazos mínimos de antecedência em relação a data do evento ou solenidade, mediante atuação dos órgãos indicados.
- e) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.

f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.

g) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

5.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Em face da natureza perecível, a conferência da espécie, quantidade e qualidade do objeto deve ser imediata, recebendo-se ou rejeitando-se a prestação, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências, na própria data de entrega do material ou da prestação do serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

b) Os alimentos deverão ser transportados e entregues ao requisitante no local por ele designado, devidamente embalados em recipientes apropriados, de acordo com as normas de higiene e conservação.

c) Os alimentos deverão ser entregues no prazo mínimo de 1 (uma) hora em relação ao início de cada evento, bem como no prazo máximo de 2 (duas) horas de antecedência.

5.4.1 DO LOCAL DE ENTREGA

5.3.1. A entrega deve ser feita ao respectivo requisitante como abaixo:

5.3.2. Na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa D. Pedro I - 746, bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

5.3.3. Em casos excepcionais, em locais dentro da Região Metropolitana de Belém, a serem indicados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias pelo Tribunal.

5.3.4. Poderá ser solicitada a entrega dos serviços de forma simultânea em locais diferentes.

5.4.2 DA FORMA DE ENTREGA - DO TRANSPORTE E EMBALAGEM DOS MATERIAIS:

a) Os alimentos e as bebidas deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam contra possíveis danos causados durante o transporte, mantenham a higiene e a conservação necessárias, respeitando as normas sanitárias e observando a Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA, e suas atualizações.

b) A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos, com a espessura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final.

c) Sempre que possível, acondicionar alimentos e bebidas em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição extrema temperatura; maresia e chuva durante seu transporte.

e) O tamanho e o peso das caixas e embalagens deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

5.5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.5.1 A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de um ano, iniciando-se no primeiro dia útil após a data de sua divulgação Diário Oficial da União, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia na contagem. Este prazo poderá ser prorrogado por um período igual, desde que seja comprovada a manutenção da vantagem econômica do preço registrado

5.5.2 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

5.6.1. Demanda de Tempo e Recursos: A realização do procedimento de IRP é um processo que demanda tempo e recursos significativos. A preparação, divulgação e acompanhamento deste procedimento requerem uma dedicação intensiva por parte da equipe responsável, por tais motivos considera-se inoportuno e inviável tal procedimento no caso em tela.

5.6.2. Falta de Tempo Hábil e Urgência da Contratação: No caso em questão, a falta de tempo hábil para a realização do procedimento e a urgência da contratação é um fator preponderante. A área demandante, devido a uma série de compromissos e responsabilidades pré-existentes, não dispõe do tempo necessário para conduzir adequadamente o procedimento de IRP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

5.6.3. Dispensa Legal do Procedimento de IRP: É importante considerar que a realização do procedimento de IRP, embora seja uma prática recomendada, não é uma obrigação absoluta. O decreto nº 7.892/13, em seu artigo 5º, I, permite a dispensa da realização do IRP em casos justificados.

5.6.4. Diante da falta de tempo hábil e da permissão legal para a dispensa do procedimento de IRP, entende-se que a inviabilidade da realização do procedimento está devidamente justificada.

5.6.5 Em conformidade com o artigo 9º, § 2º, do Decreto 11.462/2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8), enquanto entidade gerenciadora, justifica a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP). A decisão baseia-se no fato de que o TRT8 é o único órgão contratante neste processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes dos pedidos de fornecimento das atas, instrumentalizados por Notas de Empenho, observarão, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região.

6.2. Na gestão da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes dos pedidos de fornecimento das atas, instrumentalizados por Notas de Empenho deverão ser observados, ainda, os seguintes encargos:

6.2.1. DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL:

a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Realizar os Pedidos dos objetos mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços;

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

6.2.2. ENCARGOS DA DETENTORA DA ATA

6.2.2.1. REQUISITOS GERAIS:

A) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

7.1.1 Menor preço por grupo de itens, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

a) Justificativa para modalidade de licitação:

a.1) Levando em conta que os eventos são programados de maneira escalonada e em datas distintas, estabelecidas previamente para uma melhor organização do órgão, e considerando a possibilidade de fornecimento de quantidades parceladas durante a vigência da Ata, bem como a disponibilidade orçamentária a cada solicitação de fornecimento, conclui-se que a prestação de serviços por meio do sistema de registro de preços se justifica plenamente, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

b) Justificativa para a possibilidade de adesão tardia:

b. 1) Há possibilidade de permissão para adesão (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.

b. 2) Será permitida a adesão tardia de acordo com os limites estabelecidos no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023.

c) Justificativas para a definição de preferências para microempresas e empresas de pequeno porte:

c.1) A preferência por microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

municipal e regional, pois essas empresas são responsáveis por gerar emprego, renda e tributos para as comunidades locais. Além disso, elas contribuem para a diversificação e a competitividade do mercado, estimulando o empreendedorismo e a inovação.

c. 2) A preferência por microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações também visa ampliar a eficiência das políticas públicas, pois facilita o acesso dessas empresas às oportunidades de contratação com o poder público, reduzindo a burocracia e os custos operacionais. Assim, a administração pública pode contar com um maior número de fornecedores qualificados e dispostos a atender às suas demandas, garantindo a qualidade e a economicidade dos serviços e produtos contratados.

c. 3) Ressalta-se, ainda, o incentivo à inovação tecnológica, pois essas empresas são capazes de oferecer soluções criativas e adaptadas às necessidades da administração pública, utilizando recursos tecnológicos disponíveis ou desenvolvendo novas tecnologias. Dessa forma, a administração pública pode se beneficiar de soluções mais eficientes, modernas e sustentáveis, que agregam valor aos seus processos e resultados.

c. 4) A legislação de regência autoriza que a administração pública estabeleça a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido. Essa medida visa incentivar o desenvolvimento local e regional, pois valoriza as empresas que estão mais próximas e integradas ao território onde a licitação é realizada. Além disso, essa medida visa reduzir os custos de transporte, logística e comunicação, bem como os impactos ambientais decorrentes da contratação de empresas distantes.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

8.1.1. Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

9. CUSTOS

9.1. Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custo são os máximos aceitáveis para contratação.

9.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

GRUPO ÚNICO				
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR/PEDIDO MÍNIMO	Preço MÉDIO
1	POR PESSOA	LANCHE: Sanduíche americano, empadão, torta salgada de frango, camarão ou bacalhau; bolo caseiro	1500/30	R\$ 56,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	Preço MÉDIO
		amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); sucos naturais (02 tipos) - (abacaxi com hortelã, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (com e sem gás a escolher) em copos e/ou taças de vidro; bombom de chocolate. OBSERVAÇÃO: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL, BANDEJAS DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
2	POR PESSOA	COFFEE BREAK: Salgados simples (quatro tipos no mínimo); pãozinho recheado com queijo; croissants de queijo e mistos; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); sucos naturais (02 tipos) - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. OBSERVAÇÃO: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.	1500/50	R\$ 62,50
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	Preço MÉDIO
3	POR PESSOA	BRUNCH 1: Café com leite chocolate simples e chantilly; 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas); pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant);	2500/50	R\$ 80,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		<p>manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, amora. frutas vermelhas, a escolher); tapiquinhas (na manteiga e molhada); frios sortidos em bandejas (presunto, queijo salame e peito de peru); queijo branco fatiado; queijo prato (ou polenguinho) fatiado; 01 (um) prato quente (quiches, risoto de frango, camarão ou bacalhau; arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, camarão ou bacalhau a escolher; 02 (dois) tipos de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro a escolher); 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e graviola), em copos de vidro e/ou taças; refrigerantes (normal e diet); água mineral (com ou sem GÁS)- copos e/ou taças de vidro. OBSERVAÇÃO: LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, CONFORME A ESCOLHA; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.</p>		
4	POR PESSOA	<p>BRUNCH 2: Café sem leite e com leite; 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas); pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant); manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, frutas vermelhas a escolher); tapiquinhas (na manteiga e molhada); frios sortidos em bandejas (presunto, queijo salame e peito de peru); queijo branco fatiado; queijo prato fatiado; 02 pratos quentes (quiche de camarão ou bacalhau, arroz paraense, escondidinho de</p>	2500/50	R\$ 86,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		charque ou crepes de frango, camarão ou bacalhau, risoto de frango ou camarão a escolher); 01 (uma) massa (penne, spaguetti e farfalle), com 01 (um) molho parisiense, 4 queijos ou bolonhesa); bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); 02 (dois) tipos sucos naturais (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e/ou graviola) em copos de vidro; refrigerantes (normal e diet); água mineral (com ou sem gás) em copos e/ou lanças de vidro. OBSERVAÇÕES: LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	Preço MÉDIO
5	KG	MINI-BISCOITOS DOS SEGUINTE SABORES: De castanha do pará e beijo de moça; MINI-CASADINHOS DOS SEGUINTE SABORES: cupuaçu, e goiabada e MINI MONTEIRO LOPES.	500/50	R\$ 255,00
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	Preço MÉDIO
6	POR PESSOA	ALMOÇO ENTRADA: 02 (duas) a escolher saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarão, salada com salmão defumado; PRATO PRINCIPAL: 03 (três) pratos quentes a escolher e servido em rechaud de prata. - filé ao molho madeira, ou ao	150/15	R\$ 195,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		<p>molho de castanha, ou ao molho rol ou ao molho de vinho tinto;</p> <ul style="list-style-type: none">- camarão: aos três queijos ou strogonoff;- peixe: filhote ou salmão (com ervas finas ou na crosta da castanha do pará);- bacalhau : portuguesa, ou gomes de sá;- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa).- acompanhamentos: arroz branco arroz a piemontese, batata palha e farofa; <p>SOBREMESAS: 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas a escolher;- cafezinho com (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;- refrigerante (normal e diet);- 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu goiaba maracujá acerola e/ou graviola; <p>água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.</p> <p>OBSERVAÇÃO: LOUÇAS, TALHERES, COPOS DE VIDRO E/TAÇAS APROPRIADAS; GUARDANAPOS DE TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO..</p> <p>HORÁRIOS DE FORNECIMENTO: PARA O ALMOÇO, ENTRE 10h ÀS 14h;</p>		
7	POR PESSOA	<p>JANTAR: ENTRADA: 02 (duas) a escolher</p>	150/15	R\$ 195,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

	<p>saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarão, salada com salmão defumado;</p> <p>PRATO PRINCIPAL: 03 (três) pratos quentes a escolher e servido em rechaud de prata.</p> <ul style="list-style-type: none">- filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho rol ou ao molho de vinho tinto;- camarão: aos três queijos ou strogonoff;- peixe: filhote ou salmão (com ervas finas ou na crosta da castanha do pará);- bacalhau : portuguesa, ou gomes de sá;- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa).- acompanhamentos: arroz branco arroz a piemontese, batata palha e farofa; <p>SOBREMESAS: 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas a escolher;- cafezinho com (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;- refrigerante (normal e diet);- 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu goiaba maracujá acerola e/ou graviola; <p>água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.</p> <p>OBSERVAÇÃO: LOUÇAS, TALHERES, COPOS DE VIDRO E/TAÇAS APROPRIADAS; GUARDANAPOS DE TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE</p>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO..		
		HORÁRIOS DE FORNECIMENTO: PARA O JANTAR, ENTRE 18h ÀS 22h;		

Estimativa total: R\$ 780.850,00 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais)

9.2.1 Registre-se que o valor previamente estimado para a contratação, conforme descrito neste Termo de Referência, está compatível com os valores praticados pelo mercado. Esta certificação é baseada em uma análise cuidadosa dos preços constantes de bancos de dados públicos e das quantidades a serem contratadas. Além disso, levamos em consideração a potencial economia de escala que pode ser alcançada através desta contratação. Também foram observadas as peculiaridades do local de execução do objeto. Estes fatores podem influenciar o valor da contratação e foram devidamente considerados nesta avaliação.

9.2.2 Registre-se que o preço estimado para esta contratação foi determinado com base em quatro propostas distintas, todas provenientes de empresas especializadas no setor pertinente à contratação em questão.

9.2.3 A contratação de serviços de fornecimento de lanche possui características peculiares que justificam a não utilização dos sistemas oficiais de governo para a pesquisa de preços. Primeiramente, é importante ressaltar que a qualidade do serviço é um fator crucial para a satisfação dos participantes dos eventos realizados pelo TRT8.

A utilização de parâmetros nacionais para a definição dos preços pode inviabilizar a contratação ou afetar a qualidade da execução dos serviços. Isso ocorre porque os preços praticados no mercado local de Belém-PA podem ser diferentes dos preços médios nacionais, devido a uma série de fatores, como custos de transporte, disponibilidade de produtos, entre outros.

Além disso, a experiência e a reputação das empresas que já atuam no fornecimento de tais serviços em Belém-PA são fatores relevantes a serem considerados. Essas empresas já possuem conhecimento sobre as preferências locais e estão mais aptas a fornecer um serviço de qualidade que atenda às expectativas do TRT8.

Portanto, a opção por utilizar como parâmetro os preços praticados por empresas que já atuam no fornecimento de serviços de coffee break em Belém-PA é justificada pela necessidade de garantir a qualidade do serviço contratado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

e pela peculiaridade do mercado local.

9.2.4 Conforme estabelecido no Artigo 5, inciso II, da Instrução Normativa SEGES 65/2021, é fundamental destacar que a pesquisa de preços conduzida para este procedimento não se fundamentou em contratações similares realizadas pela administração pública. A pesquisa de preços foi realizada considerando as peculiaridades do mercado local e a qualidade dos serviços requeridos.

9.2.5 Em conformidade com o Artigo 24 da Lei, a divulgação do orçamento da licitação, que ocorrerá simultaneamente à divulgação do edital, tem como objetivo garantir transparência e competitividade. Esta prática permite que os licitantes elaborem propostas adequadas, promovendo eficiência no processo. A aderência a este procedimento contribui para um processo licitatório justo e eficaz .

9.2.6 Conforme o Artigo 20 da Lei 14133/21 e o Decreto nº 10818/21, certifica-se que o objeto a ser contratado neste processo não se enquadra como um bem de luxo. Este objeto, identificado como um bem de consumo, está em conformidade com as diretrizes estabelecidas para as contratações públicas.

9.2.7 Conforme o Artigo 40, inciso I, da Lei 14133/21, certifica-se que as condições de aquisição e pagamento observarão parâmetros semelhantes aos praticados no setor privado. Esta certificação assegura que o processo de contratação está em conformidade com as normas estabelecidas, garantindo a eficiência e a transparência do processo.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Belém, 07 de Março de 2024

Diôgo B Moura
Técnico Judiciário
COCER - Coordenadoria de Cerimonial e Eventos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

11. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Considerando que as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, bem como neste Termo, possibilitam que a Coordenadora de Cerimonial e Eventos recomende a declaração da viabilidade da aquisição, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, como representante da unidade administrativa solicitante.

Belém, 07 de Março de 2024

Edila Miranda Porto de Oliveira

Coordenadora de Cerimonial e Eventos
COCER - Coordenadoria de Cerimonial e Eventos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

APÊNDICE DO ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

GRUPO ÚNICO				
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
1	POR PESSOA	LANCHE: Sanduíche americano, empadão, torta salgada de frango, camarão ou bacalhau; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); sucos naturais (02 tipos) - (abacaxi com hortelã, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (com e sem gás a escolher) em copos e/ou taças de vidro; bombom de chocolate. OBSERVAÇÃO: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL, BANDEJAS DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO.	1500	30
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
2	POR PESSOA	COFFEE BREAK: Salgados simples (quatro tipos no mínimo); pãozinho recheado com queijo; croissants de queijo e mistos; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); sucos naturais (02 tipos) - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. OBSERVAÇÃO: PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS	1500	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
		SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
3	POR PESSOA	BRUNCH 1: Café com leite chocolate simples e chantilly; 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas); pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant); manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, amora. frutas vermelhas, a escolher); tapiquinhas (na manteiga e molhada); frios sortidos em bandejas (presunto, queijo salame e peito de peru); queijo branco fatiado; queijo prato (ou polenguinho) fatiado; 01 (um) prato quente (quiches, risoto de frango, camarão ou bacalhau; arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, camarão ou bacalhau a escolher; 02 (dois) tipos de bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro a escolher); 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e graviola), em copos de vidro e/ou taças; refrigerantes (normal e diet); água mineral (com ou sem GÁS)- copos e/ou taças de vidro. OBSERVAÇÃO: LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, CONFORME A ESCOLHA; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.	2500	50
4	POR PESSOA	BRUNCH 2: Café sem leite e com leite; 03 (três) variedades de frutas frescas da estação (apresentadas em pedaços em bandejas ou em salada de frutas);	2500	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		pães, tipo (francês, integral, brioche e croissant); manteiga, requeijão e geleia (laranja, morango, frutas vermelhas a escolher); tapiquinhas (na manteiga e molhada); frios sortidos em bandejas (presunto, queijo salame e peito de peru); queijo branco fatiado; queijo prato fatiado; 02 pratos quentes (quiche de camarão ou bacalhau, arroz paraense, escondidinho de charque ou crepes de frango, camarão ou bacalhau, risoto de frango ou camarão a escolher); 01 (uma) massa (penne, spaguetti e farfalle), com 01 (um) molho parisiense, 4 queijos ou bolonhesa); bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); 02 (dois) tipos sucos naturais (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola e/ou graviola) em copos de vidro; refrigerantes (normal e diet); água mineral (com ou sem gás) em copos e/ou lanças de vidro. OBSERVAÇÕES: LOUÇAS E TALHERES APROPRIADOS; GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO.		
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO
5	KG	MINI-BISCOITOS DOS SEGUINTE SABORES: De castanha do pará e beijo de moça; MINI-CASADINHOS DOS SEGUINTE SABORES: cupuaçu, e goiabada e MINI MONTEIRO LOPES.	500	5
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

6	POR PESSOA	<p>ALMOÇO</p> <p>ENTRADA: 02 (duas) a escolher saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarão, salada com salmão defumado;</p> <p>PRATO PRINCIPAL: 03 (três) pratos quentes a escolher e servido em rechaud de prata.</p> <ul style="list-style-type: none">- filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho rol ou ao molho de vinho tinto;- camarão: aos três queijos ou strogonoff;- peixe: filhote ou salmão (com ervas finas ou na crosta da castanha do pará);- bacalhau : portuguesa, ou gomes de sá;- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa).- acompanhamentos: arroz branco arroz a piemontese, batata palha e farofa; <p>SOBREMESAS: 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas a escolher;- cafezinho com (beijo de moça pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa;- refrigerante (normal e diet);- 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu goiaba maracujá acerola e/ou graviola; água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. <p>OBSERVAÇÃO: LOUÇAS, TALHERES, COPOS DE VIDRO E/TAÇAS</p>	150	15
---	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		<p>APROPRIADAS; GUARDANAPOS DE TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO..</p> <p>HORÁRIOS DE FORNECIMENTO: PARA O ALMOÇO, ENTRE 10h ÀS 14h;</p>		
7	POR PESSOA	<p>JANTAR: ENTRADA: 02 (duas) a escolher saladas de folhas verdes com legumes cozidos, salada de grão de bico com bacalhau, salada de batata com camarão, salada com salmão defumado;</p> <p>PRATO PRINCIPAL: 03 (três) pratos quentes a escolher e servido em rechaud de prata.</p> <ul style="list-style-type: none">- filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho rol ou ao molho de vinho tinto;- camarão: aos três queijos ou strogonoff;- peixe: filhote ou salmão (com ervas finas ou na crosta da castanha do pará);- bacalhau : portuguesa, ou gomes de sá;- 01 (uma) massa (penne, spaguetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa).- acompanhamentos: arroz branco arroz a piemontese, batata palha e farofa; <p>SOBREMESAS: 02 (dois) tipos de sobremesa (mousse de chocolate, crocante de cupuaçu, torta de morango e mousse de maracujá);</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de frutas em taça decorada com creme de leite à parte;- 04 (quatro) tipos de doces finos (trufas e fondados), servidos em bandejas a escolher;- cafezinho com (beijo de moça	150	15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS
TELEFONE: 91-4008-7224 E-mail: cocer@trt8.jus.br

		<p>pequeno ou biscoitos de castanha) servido à mesa; - refrigerante (normal e diet); - 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu goiaba maracujá acerola e/ou graviola; água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.</p> <p>OBSERVAÇÃO: LOUÇAS, TALHERES, COPOS DE VIDRO E/TAÇAS APROPRIADAS; GUARDANAPOS DE TECIDO; PROFISSIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA SERVIR, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS SOLICITADAS; BANDEJAS DE PRATINOX OU PRATA EM EXCELENTE APRESENTAÇÃO..</p> <p>HORÁRIOS DE FORNECIMENTO: PARA O JANTAR, ENTRE 18h ÀS 22h;</p>		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Belém, 07 de Março de 2024.

Edila Miranda Porto de Oliveira
Coordenadora de Cerimonial e Eventos
COCER - Coordenadoria de Cerimonial e Eventos